



Estado de Santa Catarina

# Município de Riqueza

DECRETO N.º 5038, DE 10 DE JULHO DE 2024.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DOS MUNICÍPIOS EM

10 / 07 / 2024

CFE. LEI MUNICIPAL 0826/2020.

Andréia Fadani Schenatto  
CRC/SC 040707/0-1

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO QUE ESPECIFICA NO ORÇAMENTO VIGENTE".

**RENALDO MUELLER**, Prefeito de Riqueza, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que estão autorizadas na Lei Municipal N.º 913 art. 4º, de 27 de novembro de 2023;

## D E C R E T A:

**Art. 1º** Abre crédito suplementar às dotações orçamentárias, o valor total de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) adiante classificada e discriminada:

**05 SECRETARIA DA EDUCACAO0**

**05.02 Departamento de Esportes**

**Atividade: 278120005.2.006000 Manutencao Departamento de Promocoos Esportivas**

**Elemento: 3.3.90.00.00/057 Aplicações Diretas..... R\$ 30.000,00**

Fonte: 1500 Recursos nao Vinculados de Impostos

**06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**06.01 Fundo Municipal de Saude**

**Atividade: 103010006.2.007000 Manutencao departamento de Saude Municipal**

**Elemento: 3.3.90.00.00/0108 Aplicações Diretas..... R\$ 100.000,00**

Fonte: 1500 Recursos nao Vinculados de Impostos

CO: 1002 Identificacao das despesas com acoes e serviços públicos de saúde.

**Art. 2º** Para fazer face aos recursos suplementados no artigo anterior, serão por conta do excesso de arrecadação nesta fonte.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Riqueza/SC, 10 de julho de 2024.

**RENALDO MUELLER**

Prefeito de Riqueza



Estado de Santa Catarina

Município de Riqueza

---

*Andréia F. Schenatto*  
**ANDREIA FADANI SCHENATTO**

Contadora

Registro informatizado nesta data  
Riqueza, 10 de julho de 2024